República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 23 / 05 / 2019
1º Secretário

Tijucas (SC), 22 de maio de 2019.

APROVADO
EM única Votação
23 / 05 / 2019
Presidente
Secretário

REQUERIMENTO Nº 097/2019

À MESA DIRETORA:

Senhor Presidente,

A Vereadora que abaixo subscreve no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas e com fulcro no art. 99, do Regimento Interno da Casa, requer que seja encaminhada correspondência **ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Administração,** solicitando informações acerca do Controle da Frota (veículos e demais equipamentos) pertencente à Municipalidade.

Em análise ao Portal da transparência pode-se perceber, de pronto, o seu desacordo com o prescrito em diversas normas de Esfera Federal, que estabelecem os procedimentos e a contraprestação do serviço público ao cidadão, através da disponibilidade de informações via portal da transparência.

Logo, necessária se faz alterações no Portal da Transparência do ente municipal no que diz respeito às informações aqui requeridas, e que permitiriam o acompanhamento **do módulo de controle interno, referente ao cadastro da frota de veículos, de equipamentos, e do consumo individual de combustível por veículo da Administração Pública Municipal**.

Nesse sentido, a Vereadora requer saber:

1. **Controle de Abastecimento da frota:**

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

a) Número do procedimento licitatório, definição (obrigatório, dispensada, dispensável ou inexigível) e modalidade (pregão presencial, concorrência, tomada de preço, convite, concurso ou leilão);

b) Fornecedor do produto, com o respectivo número de inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF ou CNPJ);

c) Identificação do veículo da Administração Pública Municipal (descrição da marca e da placa);

d) Setor ou departamento a qual o veículo pertence;

e) Identificação do condutor;

f) Descrição do combustível (etanol, gasolina ou diesel, entre outros);

g) Data do abastecimento;

h) Quantidade (valor unitário e valor total abastecido);

i) Número da nota fiscal, fatura, recibo (outros documentos comprobatórios) de gastos por mês;

2. **Controle de Manutenção da frota:**

a) Departamento/setor;

b) Data ou, no mínimo, o mês;

c) Número do procedimento licitatório, definição (obrigatório, dispensado, dispensável ou inexigível) e modalidade (pregão presencial, concorrência, tomada de preço, convite, concurso, ou leilão);

d) Prestador do serviço, com o respectivo número de inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF ou CNPJ); f) descrição da prestação de serviço;

e) Definição (demolição, concerto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, entre outros);

f) Identificação do veículo da Administração Pública Municipal (descrição da marca, do modelo, e da placa);

g) Setor/departamento a qual o veículo pertence; j) localidade da prestação de serviço;

h) Preço global e unitário;

i) Número da nota fiscal, fatura, recibo (outros documentos comprobatórios);

3. **Controle Diário da frota:**

a) Identificação do veículo da Administração Pública Municipal (descrição da marca, modelo e da placa);

b) Secretaria ou departamento do qual o veículo pertence;

c) A identificação do condutor, com o respectivo nome completo;

d) Data entrada e saída;

e) Horário, entrada e saída (medição da quilometragem - Km);

f) Total da medição da quilometragem;

g) Roteiro percorrido;

4. **Controle Extraordinário da frota: Todos os deslocamentos da frota da Administração Pública Municipal, fora do expediente semanal e nos finais de semana, deverão ser registrados, da seguinte forma:**

a) A identificação do veículo da Administração Pública Municipal (descrição da marca, modelo e da placa);

b) Setor ou departamento ao qual o veículo pertence;

c) A identificação do condutor;

d) Data entrada e saída;

e) Horário, entrada e saída (medição da quilometragem - Km);

f) Justificativa;

g) Total da medição da quilometragem;

h) Roteiro percorrido;

5. **Controle de Multas da frota:**

   a) A identificação do veículo da Administração Pública Municipal (descrição da marca, do modelo, e da placa);

   b) Setor ou departamento ao qual o veículo pertence;

   c) A identificação do condutor;

   d) Data da infração;

   e) Lançamento da multa;

   f) Código e descrição da multa;

   g) Pontuação;

   h) Interposição de recursos (se for o caso);

6. **Por fim, é necessário que se proceda a publicação, em tempo real, no portal transparência, de toda a frota de veículos automotores (carros, ônibus, motos, caminhões, tratores em geral, vans, entre outros), pertencente à Administração Pública Municipal correspondente, da seguinte forma:**

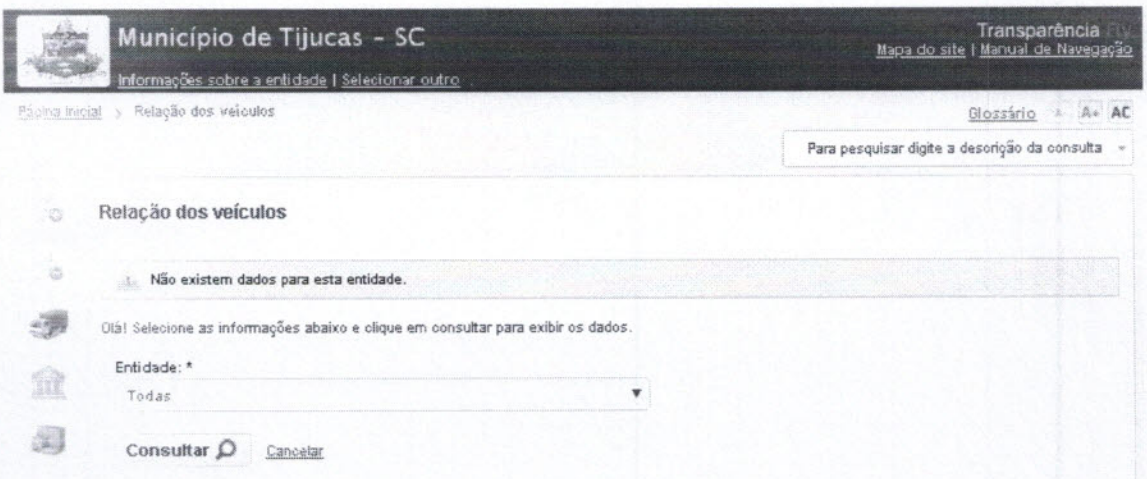
   a) Administração Pública Municipal e o exercício financeiro;

   b) Identificação e descrição do veículo da Administração Pública Municipal (marca/modelo, tipo, espécie, placa, chassis, RENAVAM, combustível);

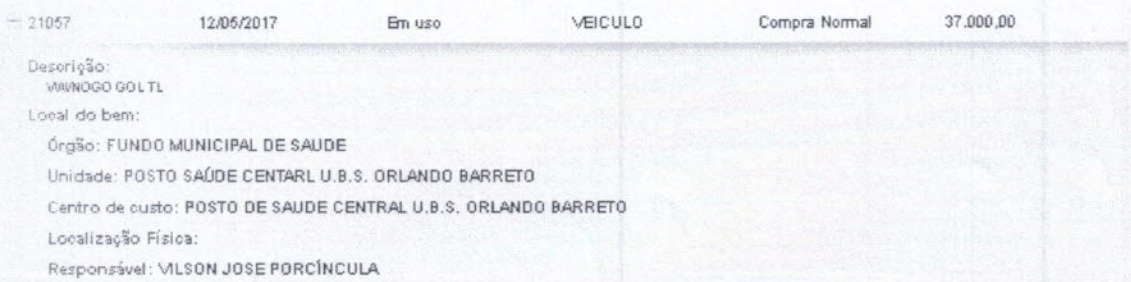
   c) Setor/departamento a qual o veículo pertence;

   d) Situação atual (ativo ou inativo);

Salienta-se que atualmente inexistem quaisquer informações a respeito de veículos da frota do município no Portal da Transparência, conforme se verifica:



De mesmo vértice, as informações acerca dos veículos adquiridos pelo município a partir do ano de 2017, possuem descrições incompletas, não indicando ano, modelo, RENAVAM, placa, cor, ou qualquer outra informação que respalde os valores pagos pelos veículos, conforme se verifica nos seguintes exemplos:



21091	22/06/2017	Em uso	VEICULO	Compra Normal	36.500,00

Descrição:
VWNOVO GOL TL MCV

Local do bem:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Centro de custo: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (SAUDE)

Localização Física:

Responsável: VILSON JOSE PORCÍNCULA

21142	23/08/2017	Em uso	VEICULO	Compra Normal	47.200,00

Descrição:
VWNOVO VOYAGE TL

Local do bem:

Órgão: SEC.DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade: DITRAN

Centro de custo: DITRAN

Localização Física:

Responsável: ADALTO GOMES

21565	09/04/2018	Em uso	VEICULO	Compra Normal	176.286,00

Descrição:
CAMINHAO FURGAO 415SPINTER

Local do bem:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: SAMU

Centro de custo: SAMU

Localização Física:

Responsável: VILSON JOSE PORCÍNCULA

21594	31/07/2018	Em uso	VEICULO	Compra Normal	157.000,00

Descrição:
MICO VETRATO

Local do bem:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: SEC. AÇÃO SOCIAL/CREAS/BOLSA FAMILIA

Centro de custo: SEC. AÇAO SOCIAL/CREAS/BOLSA FAMILIA

Localização Física:

Responsável: BIANCA BIBIANA MACHADO

21572	02/08/2018	Em uso	VEICULO	Compra Normal	46.000,00

Descrição:
GM/ONIX JOY
Local do bem:
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: POSTO SAÚDE CENTARL U.B.S. ORLANDO BARRETO
Centro de custo: POSTO DE SAUDE CENTRAL U.B.S. ORLANDO BARRETO
Localização Física:
Responsável: VILSON JOSE PORCÍNCULA

21707	21/08/2018	Em uso	VEICULO	Compra Normal	49.930,00

Descrição:
GM/MONTANA LS 1.4
Local do bem:
Órgão: SEC.DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: DITRAN
Centro de custo: DITRAN
Localização Física:
Responsável: ADALTO GOMES

21696	03/09/2018	Em uso	VEICULO	Compra Normal	39.600,00

Descrição:
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2018/19
Local do bem:
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Centro de custo: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (SAUDE)
Localização Física:
Responsável: VILSON JOSE PORCÍNCULA

21708	27/09/2018	Em uso	VEICULO	Compra Normal	80.000,00

Descrição:
AMBULANCIA KANGRO RENAULT
Local do bem:
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: POSTO SAÚDE CENTARL U.B.S. ORLANDO BARRETO
Centro de custo: POSTO DE SAUDE CENTRAL U.B.S. ORLANDO BARRETO
Localização Física:
Responsável: VILSON JOSE PORCÍNCULA

21709	27/09/2018	Em uso	VEICULO	Compra Normal	80.000,00

Descrição:
AMBULANCIA KANGRO RENAULT
Local do bem:
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: POSTO SAÚDE CENTARL U.B.S. ORLANDO BARRETO
Centro de custo: POSTO DE SAUDE CENTRAL U.B.S. ORLANDO BARRETO
Localização Física:
Responsável: VILSON JOSE PORCÍNCULA

21710	27/09/2018	Em uso	VEICULO	Compra Normal	80.000,00

Descrição:
AMBULANCIA KANGRO RENAULT
Local do bem:
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: POSTO SAÚDE CENTARL U.B.S. ORLANDO BARRETO
Centro de custo: POSTO DE SAUDE CENTRAL U.B.S. ORLANDO BARRETO
Localização Física:
Responsável: VILSON JOSE PORCÍNCULA

21788	30/11/2018	Em uso	VEICULO	Compra Normal	124.000,00

Descrição:
[illegible] TRITON SPORT GL 2.4
Local do bem:
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Centro de custo: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Localização Física:
Responsável: VILSON JOSE PORCÍNCULA

21749	27/02/2019	Em uso	VEICULO	Compra Normal	54.000,00

Descrição:
FIAT/SIENA ATTRACT 1.0
Local do bem:
Órgão: SEC. DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: DITRAN
Centro de custo: DITRAN
Localização Física:
Responsável: ADALTO GOMES

21785	29/03/2019	Em uso	VEICULO	Compra Normal	41.600,00

Descrição:
UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 PORTAS-FIAT
Local do bem:
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Centro de custo: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (SAUDE)
Localização Física:
Responsável: VILSON JOSE PORCÍNCULA

21786	29/03/2019	Em uso	VEICULO	Compra Normal	41.600,00

Descrição:
UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 PORTAS-FIAT
Local do bem:
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Centro de custo: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (SAUDE)
Localização Física:
Responsável: VILSON JOSE PORCÍNCULA

21787	29/03/2019	Em uso	VEICULO	Compra Normal	41.600,00

Descrição:
UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 PORTAS-FIAT
Local do bem:
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Centro de custo: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (SAUDE)
Localização Física:
Responsável: VILSON JOSE PORCÍNCULA

Por fim, destaca-se que as já citadas alterações são de eximia importância para que se faça valer o que determina o Decreto Municipal nº 876 de 28 de Novembro de 2013 que regulamenta em âmbito municipal a Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso a Informação, e que em seu art. 6º determina que:

> Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

E ainda, em seu art. 8°, a mesma Lei ensina-nos que "é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas".

Por fim, insta-nos salientar que a recusar-se a fornecer informação requerida nos termos Lei 12.527/2011, ou ainda retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, **incompleta** ou **imprecisa** caracteriza conduta **ilícita** nos termos do art. 32 da referida Lei.

Cordialmente,

Fernanda Melo Bayer
Vereadora

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pesquisar Matéria Legislativa

Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Resultados

Nenhuma matéria encontrada com essas especificações

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.156

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0 Atribuição-Partilha 4.0 Internacional

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone: 4832630921
Site | Fale Conosco